

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Declara luto oficial no âmbito da Câmara Municipal pelo falecimento do Senhor Donizete Peixoto da Costa, e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os inúmeros serviços prestados no Município pelo Senhor Donizete Peixoto da Costa, que se destacou no setor da agricultura, pecuária e empresarial, que geraram inúmeros empregos e renda aos cidadãos de nosso Município e cidades circunvizinhas, sempre defendeu a nossa cidade de Bela Vista de Goiás, sua paixão pela política o levou a candidatar-se a Prefeito no Município de Piracanjuba e depois candidato a Deputado Estadual, residindo em nossa cidade por vários anos.

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial na Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás por 3 (três) dias, em razão do falecimento Senhor Donizete Peixoto da Costa, ocorrido nesta tarde de 2 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica suspensa as atividades no âmbito da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, sendo: expediente administrativo, sessões ordinárias e audiências públicas nos dias 02 e 03 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 de outubro de 2023.



EDIONES MARCOS DE CAMPOS
Presidente da Câmara